ANÁLISE DE RISCO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo **nº 17140/2026**, instruído com a finalidade de futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, COM OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA, PARA ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

2. MAPEAMENTO DE RISCO

2.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer a efetividade e o sucesso da contratação e da gestão contratual.

2.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e ações contingenciais, bem como a identificação de responsáveis pela ação, que após realizada, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

2.3. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

2.4. Os principais desafios incluem riscos de atrasos na entrega e na montagem, falhas de segurança dos equipamentos, variações de preços, condições climáticas e do local e especificações inadequadas. Para mitigar esses riscos, é necessário adotar medidas como levantamento detalhado da demanda, monitoramento dos contratos e fiscalização rigorosa na montagem, na vistoria e no recebimento dos serviços e equipamentos.

2.5. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos objetos identificados e classificados neste documento.

Segue a tabela abaixo para parâmetro do nível de risco a ser considerado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 1/7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
01	Prazo exíguo para conclusão da adesão à Ata de Registro de Preços (consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, empenho e autorização de fornecimento) frente à data do evento, 12 de outubro de 2026, o que pode inviabilizar a contratação a tempo.	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	A SEMC e o Núcleo de Formação de Processos deverão adotar cronograma reverso a partir da data do evento, priorizando a tramitação do processo e realizando, de forma simultânea, a consulta ao órgão gerenciador (Prefeitura de São Felipe D'Oeste) e à empresa detentora da Ata. A emissão da nota de empenho e da ordem de fornecimento deverá ocorrer com a maior antecedência possível, devendo ser fixada data-limite para a decisão sobre eventual solução alternativa, legalmente cabível, caso a adesão não seja concluída.
02	Indisponibilidade da Ata de Registro de Preços nº 134/2025 (vigência expirada ou próxima do término, saldo insuficiente nos itens, recusa do órgão gerenciador ou do fornecedor, ou extrapolação dos limites de adesão previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021).	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	Antes da autorização da despesa, o Núcleo de Formação de Processos deverá confirmar a vigência da Ata, o saldo disponível em cada item e os limites de adesão, bem como obter a anuência formal do órgão gerenciador e do fornecedor (art. 86, § 2º, III). A resposta deverá ser juntada aos autos, e a contratação deverá se limitar aos quantitativos efetivamente necessários.
03	Valores registrados na Ata (procedimento de 2025) incompatíveis com os praticados no mercado à época da contratação, comprometendo	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Realizar pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com comparação com contratações similares e com o histórico de contratações da SEMC (Contratos 13/2024 e 27/2025), juntando aos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 2/7

	a demonstração de vantajosidade exigida para a adesão.				autos a justificativa da vantagem da adesão (art. 86, § 2º, I e II). Caso os preços registrados se mostrem superiores aos de mercado, a adesão deverá ser reavaliada.
04	Ausência ou insuficiência de disponibilidade orçamentária e financeira, ou desalinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de demanda superveniente ao planejamento original.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A SEMC deverá confirmar previamente a existência de saldo na dotação indicada (Ação 30.001.13.392.0033.2.295 – Elemento 3.3.90.39, Reduzido 294) e providenciar, quando cabível, a atualização do PCA e a adequação da programação orçamentária, antes da formalização da contratação.
05	Atraso na entrega, montagem e instalação dos brinquedos no dia do evento, ou descumprimento dos horários estabelecidos pela Administração, prejudicando a abertura das atividades recreativas.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	Definir na nota de empenho/ordem de fornecimento o local, o dia e o horário-limite para a conclusão da montagem, com antecedência suficiente para a vistoria da fiscalização. Registrar em contrato as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência (item 20) para o descumprimento de prazos. A contratada deverá apresentar previamente o plano logístico de transporte e montagem, com indicação da equipe e dos veículos que serão utilizados.
06	Fornecimento de brinquedos em desacordo com as especificações do Termo de Referência (dimensões, capacidade, quantidade), em quantidade inferior à contratada, ou em condições inadequadas de conservação, limpeza e funcionamento (lonas rasgadas,	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	A fiscalização e a Comissão de Recebimento deverão conferir item a item, antes da liberação ao público, as medidas, os quantitativos e o estado dos equipamentos com base na tabela do Termo de Referência. Os itens em desconformidade deverão ser rejeitados e substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido (item 18.1.14 do TR), sem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 3/7

	sujeira, infladores defeituosos).				prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
07	Falta de documentação comprobatória das condições de segurança, manutenção e regularidade dos equipamentos, ou de autorizações e licenças necessárias à realização do evento e à instalação dos brinquedos.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Exigir da contratada, antes do evento, a documentação comprobatória prevista no item 9.1.4 do Termo de Referência, bem como as orientações técnicas dos fabricantes. A SEMC deverá providenciar, junto aos órgãos competentes, as autorizações e licenças do evento (providência prévia VI do ETP), com antecedência compatível com os prazos desses órgãos.
08	Ocorrência de acidentes ou lesões com crianças durante a utilização dos brinquedos, em razão de montagem inadequada, fixação/ancoragem insuficiente, falha no fornecimento de ar, uso acima da capacidade ou fora da faixa etária indicada.	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	A contratada deverá realizar a montagem conforme as orientações do fabricante, com fixação adequada ao tipo de piso, testar os equipamentos antes da abertura e manter monitores em todos os brinquedos para controlar a capacidade por vez e a faixa etária. A fiscalização deverá vistoriar cada equipamento antes de sua liberação, podendo interditar os que estiverem em desacordo. A contratada responderá por danos causados a terceiros (item 18.1.4 do TR). A SEMC deverá manter no local apoio de saúde e segurança, conforme as contratações correlatas do evento.
09	Quantidade insuficiente de monitores ou monitores sem preparo, resultando em filas desordenadas, uso indevido dos brinquedos e falta de controle da entrada e saída das crianças.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Exigir que a contratada disponibilize ao menos um monitor por brinquedo, devidamente identificado por uniforme ou crachá (item 18.1.9 do TR), com orientação prévia sobre as regras de uso. A SEMC deverá definir com a contratada a organização das filas e o fluxo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 4/7

					acesso das crianças e responsáveis.
10	Inadequação do local (Estádio Municipal Aglair Tonelli): piso irregular ou inadequado à fixação dos equipamentos, dificuldade de acesso e circulação dos veículos da contratada, ou layout que gere aglomeração e comprometa a circulação do público.	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	Realizar vistoria prévia conjunta (SEMC e contratada) para definição dos pontos de instalação, das áreas de circulação e dos acessos para carga e descarga. A SEMC deverá elaborar o layout do evento, com áreas de segurança entre os equipamentos, e liberar o espaço antes do início da montagem (providências prévias I a III e VII do ETP).
11	Falta de pontos de energia elétrica ou interrupção no fornecimento durante o evento, causando o esvaziamento dos brinquedos infláveis e a paralisação das atividades.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Definir previamente os pontos de energia e a carga necessária, com prolongadores adequados e com proteção contra intempéries. A SEMC deverá providenciar fonte de energia reserva (gerador) para o evento, e a contratada deverá informar o consumo dos equipamentos e manter pessoal apto a religar e verificar os infladores.
12	Condições climáticas adversas (chuva e ventos fortes, comuns no período), que podem impedir ou interromper a utilização dos brinquedos infláveis e causar risco às crianças.	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	A SEMC deverá definir, antes do evento, critérios objetivos para a interrupção das atividades (chuva e ventos fortes) e prever data alternativa ou local coberto. Ficará estabelecido com a contratada, em contrato ou na ordem de fornecimento, o tratamento de eventual reprogramação, sem custos adicionais para a Administração, quando o cancelamento decorrer de força maior. Acompanhar a previsão do tempo nos dias que antecedem o evento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 5/7

13	Fiscalização insuficiente por parte da Administração (ausência de fiscal e de Comissão de Recebimento designados, ou falta de acompanhamento durante a montagem, o uso e a desmontagem), impedindo a detecção tempestiva de falhas.	RARA	RELEVANTE	MÉDIO	Designar formalmente, por portaria, o fiscal do contrato e a Comissão de Recebimento antes da emissão da ordem de fornecimento, e definir a equipe de acompanhamento presente no local durante todo o evento. Registrar as ocorrências por escrito e comunicá-las formalmente à contratada, que terá até 48 horas para regularização (item 18.2.4 do TR).
14	Inexecução total ou parcial do contrato, ou perda das condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e FGTS) pela empresa detentora da Ata, inclusive com descumprimento de obrigações trabalhistas relativas aos seus empregados.	RARÍSSIMA	MUITO RELEVANTE	MÉDIO	Conferir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista antes da contratação e do pagamento, exigindo a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução (itens 15.3 e 18.1.11 do TR). Em caso de inexecução, aplicar as sanções do item 20 do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Vedada a subcontratação (item 13 do TR).
15	Geração de resíduos e descarte inadequado de materiais durante a montagem, o uso e a desmontagem dos equipamentos, deixando o local sujo ao término do evento.	RARA	POUCO RELEVANTE	BAIXO	A contratada deverá manter a limpeza e a organização das áreas sob sua responsabilidade e realizar o descarte adequado dos materiais gerados na montagem e na desmontagem (medidas mitigadoras do item 13 do ETP). A fiscalização verificará as condições do local após a retirada dos equipamentos, antes do atesto da nota fiscal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 6/7

CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE

Cacoal-RO, 30 de Setembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE RISCO

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Sander Recheski Ramos
30/09/2026 14:12:50

https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
SANDER RECHESKI RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 11.126/PMC/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3fd81a2f-3f50-42a6-90e5-b58f3302e1ba - Página 7/7